

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM**  
**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL Nº 5 – IPHAN, DE 18 DE JULHO DE 2018**

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) torna pública, em razão de erro material, a **retificação** do subitem **2.3** do Edital nº 4, de 9 de julho de 2018, nos termos do disposto no subitem **7.4.8.4** do Edital nº 1 – IPHAN, de 11 de junho de 2018, retificado pelo Edital nº 2 – IPHAN, de 14 de junho de 2018.

Torna público, ainda, em razão da retificação acima, que os candidatos amparados pela **Lei nº 13.656/2018 que solicitaram a isenção de taxa, conforme o subitem 2.3 do Edital nº 4, de 9 de julho de 2018**, deverão observar o disposto nos itens abaixo.

**1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 2.3 DO EDITAL Nº 4, DE 9 DE JULHO DE 2018**

[...]

2.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os **candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018** deverão enviar, de forma legível, até as **18 horas do dia 16 de julho de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/iphan\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/iphan_18), **imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.**

[...]

**2 DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE TRATA O SUBITEM 2.3 DO EDITAL Nº 4, DE 9 DE JULHO DE 2018**

2.1 Os **candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018** deverão observar o disposto no subitem 2.3 do Edital nº 4, de 9 de julho de 2018, retificado por este edital, e enviar a documentação exigida no referido subitem, das **10 horas do dia 19 de julho de 2018 às 18 horas do dia 22 de julho de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/iphan\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/iphan_18).

2.2 O candidato que não enviar a imagem da referida documentação não terá o seu pedido de isenção deferido e, se desejar permanecer inscrito no concurso público, deverá efetivar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **6 de agosto de 2018**.

2.3 A relação provisória dos candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018 que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **25 de julho de 2018**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/iphan\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/iphan_18).

**ANDREY ROSENTHAL SCHLEE**  
Presidente-Substituto do IPHAN